



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 04/2010

“Requerem ao Prefeito que encaminhe à Câmara a relação de todos os imóveis urbanos e seus proprietários sobre os quais foi cobrado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - no período de 1º de janeiro de 2009 até esta data, nos casos em que a transmissão de posse desses imóveis se efetivou apenas por prévio contrato de direitos possessórios.”

SENHOR PRESIDENTE,

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara,

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, solicitando-lhe que encaminhe esta Casa Legislativa a relação de todos os imóveis urbanos e seus proprietários sobre os quais foi cobrado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, no período de 1º de janeiro de 2009 até esta data, nos casos em que a transmissão de posse desses imóveis se efetivou apenas por prévio contrato de direitos possessórios.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Colegas:

Como é público e notório, Pratânia possui uma situação atípica em relação a alguns imóveis que pertencem à Cúria e como a maioria não possui escritura, só recibos, alguns cidadãos entendem ser desnecessária a cobrança do ITBI para a transferência do cadastro junto à Prefeitura para a cobrança do IPTU.

Há, inclusive, parecer jurídico nesse sentido. Como a atual administração municipal começou a cobrar o IBTI nesses casos, a partir de janeiro, considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (artigo 18, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal) a fim colher elementos para melhor analisar o assunto, estamos requerendo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Câmara relação de todos os imóveis urbanos e seus proprietários sobre os quais foi cobrado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, no período de 1º de janeiro de 2009 até esta data, nos casos em que a transmissão de posse desses imóveis se efetivou apenas por prévio contrato de direitos possessórios.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 08 de fevereiro de 2010.

LUÍS CARLOS JOSPETTI BASSETTO

MAURO CORREA DA SILVA

CUSTODIO FÁVERO

NEY VIEIRA NASCIMENTO

ODAIR JOSÉ POLIDO